

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 088/2022 – EMPREL

**IMPLEMENTAÇÃO DE TV CORPORATIVA - OFÍCIO
SEPLAGTD/GGAFJ/ASTEC Nº 2/2022 –**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 088/2022 - Em Resposta ao Ofício
SEPLAGTD/GGAFJ/ASTECC nº 2/2022 – SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício SEPLAGTD/GGAFJ/ASTECC Nº 2/2022 para implementação de tv corporativa, que tem por objeto “solicitar seus bons préstimos no sentido de solicitar apoio técnico na elaboração do Termo de Referência (o “TR”) visando a contratação de uma Empresa especializada em implementação de TV Corporativa, em quatro pontos do edifício sede da Prefeitura do Recife, no formato de VídeoWall.”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da P.R., através do Ofício SEPLAGTD/GGAFJ/ASTECC Nº 2/2022, de 26 de outubro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Após a realização de pesquisas de campo sobre o tema junto à órgãos públicos e aos fornecedores da área, consideramos viável o formato de contratação de empresa especializada sob o regime de comodato, devendo estar inclusos os displays (em formato de videowall e em formato “stand alone”), o software de gestão, a implantação de pontos de mídia digital para produção e apresentação (em tempo real) de informações sobre conteúdo corporativo, educacional e institucional, com a operação de toda a rede, bem como os serviços de treinamento, suporte, e manutenção, conforme esboço de TR em anexo.

Outrossim, em nossas pesquisas identificamos a opção pelo Videowall, uma vez que os pontos da “Tv Corporativa” a serem instalados serão internos no edifício da PCR, ou seja, com muita entrada de luz, e ângulo de visão propício para a resolução de imagem.

Nesse Contexto, diante das atribuições institucionais dessa empresa, bem como tendo em vista o conhecimento técnico específico da demanda, encaminhamos anexos os documentos desenvolvidos por meio de pesquisas de campo, são eles: Pleno_Orçamento 1 (Doc. 01); Videoponto_Orçamento 2 (Doc. 02); Canoas_Orçamento 03 (Doc. 03); Observações Jorge Pinto (Doc. 04) além do esboço do Termo de Referência, em versão editável (Doc. 05) para as contribuições da EMPREL, especialmente no que se refere aos temas de natureza técnica e

específica da área de tecnologia, que fogem a nossa área de conhecimento, para os quais solicitamos a redação com expertise dos colaboradores da EMPREL.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Produto. <exemplo de escopo positivo>

SOLUÇÃO DE TV CORPORATIVA VIDEOWALL	
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO
1	Sistema integrado de divulgação da informação, com solução em Videowall, sendo 02 (dois) Videowall medindo 2X2; cada um com 04 (quatro) telas de 55', medindo no total 2,43 X 1,37m; e 02(dois) monitores stand alone de 50' (MONITOR STAND ALONE 50" Monitor Stand Alone, modelo de referência: Crystal UHD 4K QBR-E de 50" LH50QBREBGCXZD) para implantação de 04 (quatro) Pontos de Mídia, inclusa a licença do software e atualização, assessoria de acompanhamentos do uso destes ambientes, serviços de capacitação técnica e de suporte técnico presencial e à distância. Os monitores/TVs deverão ser instalados em suporte de parede fornecido pela contratada em local estrategicamente posicionado, para impactar espectadores mediante conteúdos variados de forma efetiva, com mensagens dinâmicas e customizadas. Os equipamentos a serem instalados nas dependências da CONTRATANTE, serão repassados em regime de comodato e deverão ser atualizados sempre que houver avanço tecnológico que possa gerar melhoria significativa à prestação do serviço. Tudo conforme especificações detalhadas no escopo deste Termo de Referência.

Entendemos que a definição das funcionalidades, quantitativos e localização da solução de VideoWall foi alvo da atenção da Área Gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade. Assim, como mencionamos anteriormente, esse item não fará parte desta análise.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Foram observados que estão presentes nos documentos encaminhados para análise, os serviços e garantias técnicas associados, quanto aos aspectos de ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, os requisitos de manutenção e suporte e os requisitos de arquitetura tecnológica.

ANEXOS

Anexo 1 – Ofício 2 À EMPREL SEPLAGTD/GGAFJ/ASTEC N_2-2022

Anexo 2 – Anexo Orçamentos 01, 02 e 03

Anexo 3 –Minuta do Termo de Referência – TR

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA encaminhado para análise e elaboração do presente parecer técnico, referente a contratação de implementação de uma Solução de TV Corporativa – VideoWall em quatro pontos do edifício sede da Prefeitura do Recife, que tem o objetivo a implantação de pontos de mídia digital para produção e apresentação (em tempo real) de informações sobre conteúdo corporativo, educacional e institucional de atender às demandas dos usuários do Edifício Sede, uma vez constatado que esta solução e sua utilização na rede corporativa da Prefeitura do Recife, não causará impactos negativos no desempenho do ambiente de rede de dados, não há em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 06 de dezembro de 2022

Alexis Camelo de Azevedo

Matrícula: 1312-9

Analista de Informática

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário